



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016

A CATEGORIA ESTRANHAMENTO:

violência contra crianças e adolescentes e a proteção



Autora: Rosangela Oliveira Gonzaga de Almeida

Natureza: Reflexão teórica

Eixo: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social

Tema: Justiça e Violência

Formação: Assistente Social

Título: Mestre em Serviço Social

Instituição: SMDS/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 99888-7861

Email: roogonzaga@hotmail.com

RESUMO

Os princípios fundamentais éticos que regem o Serviço Social são aquilo que se afirma enquanto indubitado na profissão, juntamente com os alicerces do exercício democrático expressos na configuração da defesa dos direitos humanos. Não obstante, reflexões teóricas trazem à baila os desafios contemporâneos impostos pela lógica do capital, com uma nítida opção de resistência, luta e transformação pelo Serviço Social. Debato o tema da violência contra crianças e adolescentes evocando a categoria estranhamento. Meus apontamentos teóricos têm como referência o exercício profissional enquanto assistente social dentro de um Conselho Tutelar.

Palavras-chaves: Serviço Social; direitos humanos; categoria estranhamento; violência contra crianças e adolescentes.

ABSTRACT

The ethical principles governing Social Work are what is claimed as indubitado in the profession, along with the foundations of democracy, expressed in the setting of human rights. Nevertheless, theoretical reflections bring to the fore the challenges posed by contemporary logic of capital, with a clear option of resistance, struggle and transformation by Social Work. Debato the issue of violence against children and adolescents evoking the strangeness category. My theoretical notes, referring to the professional practice as a social worker in a Child Protection Council.

Keywords: Social Work, human rights, category estrangement, violence against children and adolescents.

INTRODUÇÃO

Este trabalho foi apresentado em 2012 no *XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social* (texto inédito) e em 2014 no *IV Congresso Internacional do Núcleo de Estudos das Américas* com algumas pequenas alterações que ampliaram o entendimento de minhas reflexões iniciais. Aquele texto traz a categoria estranhamento apenas mencionada e não aprofundada na Dissertação de Mestrado defendida em 2010.

Apresento uma argumentação teórica fundamentada na teoria marxiana e na teoria social de Marx que referencia o exercício profissional enquanto assistente social dentro de um Conselho Tutelar em 2011 e 2012. Minha abordagem não inclui a dinâmica de funcionamento deste órgão de proteção. Aqui tenho como objetivo tecer um olhar crítico às situações de violência contra crianças e adolescentes declaradas no documento denominado atualmente *Ficha de Notificação/Investigação Individual*, sem me deter na singularidade das situações devido ao sigilo profissional. E nas novas alterações estão nos apontamentos conclusivos que dizem respeito ao caminho profissional que venho trilhando dentro do contexto de formações profissionais.

Numa perspectiva de totalidade apreendo a violência contra crianças e adolescentes inserida na lógica societária perversa que de forma globalizada institui a violência enquanto inerente às relações sociais sob a égide do capitalismo. Minha resposta é afirmativa para uma questão formulada por Ricardo Antunes (2010): “[...] *a sociedade contemporânea é ou não predominantemente movida pela lógica do capital, pelo sistema produtor de mercadorias, pelo processo de valorização do capital?* ” (ANTUNES, 2010, p.29) (grifos meus).

No resgate da categoria estranhamento procuro não justificar atos de violência contra crianças e adolescentes e sim buscar uma conexão para ampliar o entendimento teórico e fundamentar na contemporaneidade a assertiva que outrora elaborei ao afirmar que no processo de produção e reprodução ao qual o trabalhador se submete na lógica de divisão social de trabalho este vivencia uma trajetória violenta no cotidiano das suas jornadas de trabalho inerente ao atendimento da exigência de maximização dos lucros e ao conflito entre capital e trabalho, independentemente a classe social a qual pertença.

Proponho-me aqui a recorrer a categoria estranhamento humano que Karl Marx formulou nos *Manuscritos econômico-filosóficos* para elaborar a síntese necessária a fundamentação aquilo que exponho. As categorias trabalho e mercadoria também são incorporadas na apresentação da minha argumentação.

Finalizo considerando a perspectiva de educação popular no debate da violência contra crianças e adolescentes numa modesta contribuição a reflexões futuras.

As categorias marxianas para apreender a violência contra crianças e adolescentes

A separação entre capital, propriedade privada e trabalho é exclusivamente “[...] necessária, essencial e perniciosa [...]” (MARX,2008, p.23) e ainda, violenta, para o trabalhador. Karl Marx afirma que: “*Para o trabalhador, portanto, a separação de capital, renda da terra e trabalho [é] mortal.*” (MARX,2008, p.24) (grifos do autor).

O trabalhador é uma mercadoria porque vende a sua força de trabalho mediante um salário ao capitalista. Esta relação de venda se efetua através de um “confronto hostil” demarcado desde a negociação do salário à instauração de uma pauta de recuperação das perdas acumuladas no decorrer do tempo pelo trabalhador. Como todo confronto é brutal e violento não necessariamente em ações sob o uso da força, mas na argumentação e no resultado que condena o trabalhador a submissão aos interesses do lucro, condenando-o a viver sempre sob sacrifício, com um baixo salário, ou ainda, subempregado ou no desemprego.

Na busca de elevar os seus ganhos na forma de salário com o fim exclusivo de garantir a sua sobrevivência e de sua família, o trabalhador o faz com o sacrifício da sua liberdade para convivalidade ao estender suas jornadas de trabalho numa compensação de algum parco ganho em dinheiro. “[...]. Quanto mais eles querem ganhar, tanto mais têm de sacrificar o seu tempo e executar trabalho de escravos, desfazendo-se de toda a liberdade a serviço da avareza. Com isso, eles encurtam o seu tempo de vida [...]” (MARX,2008, p.26). Este tempo seria aquele destinado à composição da cultura, ao acesso a saberes, a troca entre sujeitos sociais.

O trabalhador longe de garantir a sua sobrevivência plenamente vende-se a si mesmo e a sua humanidade, para gerar o suposto direito ao seu salário e para produzir a mercadoria. Nas palavras de Karl Marx: “...o trabalhador, longe de poder comprar tudo, tem de vender-se a si próprio e a sua humanidade.” (MARX,2008, p.28). A sua existência se limita ao trabalho e nisso se esgota.

É na condição da mais miserável mercadoria (MARX,2008) que o trabalhador produz mercadoria, algo que lhe é estranho. José de Souza Martins (2011) nos coloca um paradoxo a partir da categoria estranhamento na combinação de modernidade e miséria, nos centros urbanos. A tecnologia midiática penetra espaços domiciliares marcados pela incompletude e precariedade, em que a pobreza alimentar das mesas,

[...] não estranham a tecnologia sofisticada do satélite e o imaginário luxuoso e manipulável de televisão. É como se as pessoas morassem no interior da imagem e comessem imagens. A imagem se tornou no imaginário da modernidade um nutriente tão ou mais fundamental do que o pão, a água e o livro. Ela justifica todos os sacrifícios, privações e também transgressões. [...] Os *estranhos não estranham*. Não surpreende, pois, que a comida faltante se encontre facilmente com a imagem farta. [...] *No fundo, a modernidade exacerbou o imaginário, a capacidade de fabulação, e encolheu a imaginação, a capacidade social de criar saídas e inovações para os problemas.* [...]” (MARTINS, 2011, p.36) (grifos meus)

Todo o processo inerente à valorização do capital, segundo Karl Marx, que decorre em desdobramentos negativos ao homem são propulsores de estranhamento: a propriedade privada, o desejo incontrolável de maximização dos lucros, a divisão social do trabalho, o capital, o acúmulo de terra, a lógica que rege a troca e a concorrência, desvalorização da mercadoria e desvalorização do homem, este uma mercadoria etc.

O trabalhador produz mercadoria e é incorporado pelo capital enquanto mercadoria. “O trabalhador se torna mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna mercadoria tão mais barata quanto mais mercadoria cria [...].” (MARX, 2008, p.80)

O resultado, o produto do trabalho do homem, a mercadoria lhe é um objeto estranho. E nas palavras de Karl Marx:

“[...] Sim, o trabalho mesmo se torna um objeto, do qual o trabalhador só pode se apossar com os maiores esforços e com as mais extraordinárias interrupções. A apropriação do objeto tanto parece como estranhamento [...] que, quanto mais objetos o trabalhador produz, tanto menos pode possuir e tanto mais fica sob o domínio do seu produto, do capital.” (MARX, 2008, p.81)

Considero o meu ponto de partida a seguinte assertiva de Karl Marx:

“Na determinação de que o trabalhador se relaciona com o *produto de seu trabalho* como [com] um objeto *estranho* estão todas estas consequências [...]: quanto mais o trabalhador se desgasta trabalhando [...], tanto mais poderoso se torna o mundo objetivo, alheio[...] que ele cria diante de si, tanto mais pobre se torna ele mesmo, seu mundo interior, [e] tanto menos [o trabalhador pertence a si próprio [...]]” (MARX, 2008, p.81) (grifos do autor)

A participação do homem na configuração objetiva do mundo que lhe é alheio, que ele cria e não o possui, deixando de si pertencer a si mesmo e ao seu interior. A vida do homem se limita ao objeto, a sua existência se limita ao objeto que ele produz. Dessa produção no e para o mundo do capital o trabalhador não se apropria de nada a não ser daquilo que negociou enquanto valor correspondente ao seu salário. Um salário que sempre é subtraído do que lhe é plenamente necessário à sobrevivência e reprodução, sua e de sua família.

“[...] O trabalhador encerra a sua vida no objeto; mas agora ela não pertence mais a ele, mas sim ao objeto. Por conseguinte, quão maior esta atividade, tanto mais sem-objeto é o trabalhador. Ele não é o que é o produto do seu trabalho. Portanto, quanto maior este produto, tanto menor ele mesmo é[...].” (MARX, 2008, p.81)

A valorização do produto do trabalho do homem tem uma elevação exponencial, esse resultado pertence ao detentor dos meios de produção. O lugar da produção e reprodução que é ocupado pelo trabalhador fica com o da desvantagem que corresponde a sua desvalorização total. A sua entrega de vida que tem haver com o tempo e espaço, na produção do objeto, que lhe retira da elaboração subjetiva das relações sociais no âmbito da reprodução: “[...] *perda de sua própria unidade: trabalho e lazer, meios e fins, vida privada*, entre outras formas de disjunção [...]. (ANTUNES e ALVES, 2004, p. 348) (grifos dos autores). O desgaste violento pelo qual passa o trabalhador se traduz em rudeza e severidade. É claro que todo o contexto histórico que delineia as guerras, o terrorismo, as disputas localizadas e globais retratam na contemporaneidade a banalização e barbarização das ações

violentas. O homem tem a força, assim como a força existe na natureza, mas somente o homem tem a capacidade de usar a força contra outro homem (Vázquez, 1977). “[...]. Quando se pensa na enorme massa de trabalhadores *desempregados* [...]. Variam da *rejeição da vida social, do isolamento, da apatia e do silêncio (da maioria) até a violência e agressões diretas.* [...] (ANTUNES e ALVES, 2004, p. 348) (grifos dos autores)

Na interpretação de Jesus José Ranieri na sua tese de Doutorado sob o título *Alienação e estranhamento em Marx: dos Manuscritos Econômico-filosóficos de 1844 à Ideologia Alemã*, a partir do entendimento de que alienação e estranhamento são categorias distintas, sintetiza afirmando que a alienação acumula a noção de atividade, objetivação, exteriorizações históricas do ser humano e que estranhamento significa os obstáculos sociais que tolhem a liberdade do homem para se desenvolver em suas potencialidades críticas e emancipatórias.

Nas palavras de Jesus José Ranieri a luz do pensamento de Karl Marx:

“[...] a compreensão de estranhamento [...] como um ato, ou uma ação maior no tempo e no espaço, em que o homem, tomado genericamente (portanto como ser social), se torna alheio, isolado, estranhado aos resultados ou produtos de sua própria atividade, assim como à atividade mesma, além de estar isolado ou alheio à natureza a partir da qual produz e vive em conjunto com outros seres humanos. Igualmente, este processo de estranhamento aparece nas relações estabelecidas entre os próprios homens enquanto insuficiência do processo de reconhecimento societário, na medida em que estão fundamentalmente comprometidas as possibilidades humanas de emancipação historicamente engendradas.” (RANIERI, 2000, p.2-3).

Para o autor em destaque seria nos *Manuscritos Econômico-filosóficos* de Karl Marx que se inicia a negação e supressão do “*auto-estranhamento do trabalho*” num projeto de supressão: “[...] do estado atual de coisas (a miserabilidade da condição humana). [...].” (RANIERI, 2000, p.6). Neste texto há a introdução de que “[...] o estranhamento do trabalho humano está presente e é responsável pela extensão desta situação a todo o quadro da atividade humana [...] a base da continuidade de reflexões posteriores [...]” (RANIERI, 2000, p.6-7).

A partir da idéia defendida por Jesus José Ranieri de que o texto *Manuscritos Econômico-filosóficos* principia o entendimento para a categoria estranhamento, esta aparece na alteração de Karl Marx na relação do homem com os objetos da natureza, com o ato de produzir através do trabalho, com o objeto do trabalho (objetivação de vida do gênero humano) e com relação a outro homem. Na sequência o autor chega a afirmar que: “[...]. É o coroamento do estranhamento do homem com relação tanto à natureza quanto a si mesmo, que é o estranhamento do homem na sua relação com a humanidade, assim como com relação ao seu semelhante.” [...]” (RANIERI, 2000, p.12).

É mais que relevante se expor aqui o que Karl Marx diz acerca disso para que eu continue a minha explanação:

“... é o *estranhamento do homem* pelo [próprio] *homem*. Quando o homem está frente a si mesmo, defronta-se com ele o *outro* homem. O que é produto da relação do

homem com o seu trabalho, produto de seu trabalho e consigo mesmo, vale como relação do homem com outro homem, como o trabalho e o objeto do trabalho de outro homem.

Em geral, a questão de que o homem está estranhado do seu ser genérico quer dizer que um homem está estranhado do outro, assim como cada um deles [está estranhado] da essência humana.

O estranhamento do homem, em geral toda a relação na qual o homem está diante de si mesmo, é primeiramente efetivado, se expressa, na relação em que o homem está para com o outro homem.

Na relação do trabalho estranhado cada homem considera, portanto, o outro segundo o critério e a relação na qual ele mesmo se encontra como trabalhador. " (MARX, 2008, p.85-86) (grifos do autor)

Essa relação de estranhamento definida por Karl Marx como inerente as relações de produção e reprodução no bojo da sociedade capitalista define as relações humanas violentas. Na contemporaneidade generaliza-se a intolerância e o embrutecimento nas relações sociais. As pessoas tornaram-se rigorosamente violentas com uma performance humano-civilizada; a própria barbárie é um humano civilizado violento. A violência torna-se demarcada na lógica burguesa, funda as relações sociais. E na base da violência se fazem multiplicas e perpetuam-se as relações pela força da acumulação, sem qualquer possibilidade de crítica e transformação. Fica a fragmentação dos fatos violentos.

A forma de violência expressa na Notificação/Investigação Individual precisa ser entendida numa perspectiva de totalidade crítica e dialética. A ação violenta e a negação de proteção não têm sua origem na família; elas estão presentes nas relações sociais de produção e reprodução e depois reproduzidas no âmbito da sociedade naturalizadas e banalizadas. A violência e a não proteção é conduzida pelo Estado e pelos interesses os quais defende dentro da ideologia neoliberal.

Os "efeitos perversos", a "letalidade social" contidos no neoliberalismo expressam o "[...] caldeamento de uma arraigada sociabilidade autoritária [...]" (FREIRE, 2001, p. 150) que a história da sociedade brasileira, mais recentemente perfila nos processos de globalização (op.cit.). Silene de Moraes Freire (2001;2011) demarca as violências efetuadas pelo Estado no contexto da ditadura militar e em tempos neoliberais.

As famílias têm seu cotidiano estilhaçado pelos temas protagonizados pela relação genuinamente hostil e violenta entre capital-trabalho. O ato de culpabilizar famílias representa fragmentação da realidade social, é simplificar o caminho de acionar aqueles a quem cabe a ação de encaminhar a redistribuição de renda. Entendo enquanto premente incluir algumas considerações de Mauro Luís Iasi (2011) acerca dos direitos sociais. Segundo o autor os direitos sociais se chocam com a desigualdade inerente à acumulação capitalista, que a funda e necessária à sua existência, que distingue o capitalista do trabalhador, e que simultaneamente, se situa na distribuição da riqueza entre o fundo de acumulação capitalista privada e riqueza pública que financia as políticas sociais e as estruturas garantidoras de direitos sociais; isto justificaria a oposição do capitalismo aos direitos sociais. Ainda em IASI

(2011) sobre a emancipação via direitos (civis, políticos e sociais) este autor a define como desviada pois “[...] projeta para fora do ser a condição de sua igualdade.

Pensar a proteção a crianças e adolescentes

A proposta legislativa que em 1990 se tornou o Estatuto da Criança e do Adolescente que lança os Conselhos de Direito e Tutelares prima pela originalidade inefável no que tange a defesa de direitos de crianças e adolescentes e cidadania de todos numa incorporação igualitária e de totalidade inclusive daqueles que historicamente vinham ocupando um lugar à parte na sociedade brasileira em função de pertencerem à classe trabalhadora na condição de descendentes de escravos, em situação de rua e de infratores. Os Conselhos Tutelares são por excelência o local para se ouvir aquilo que acontece com crianças e adolescentes em dado território, mas não mais o único. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) dá organicidade aos serviços socioassistenciais em conformidade com os níveis de complexidade da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (2005), considerando a Política Nacional de Assistência Social (2004) e seguido dos parâmetros de composição das equipes de trabalho definidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (2006). Os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) são as unidades previstas para a operacionalização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), cuja normativa se deu pela Lei 12.435 de 6 de julho de 2011. Esta Lei dispõe sobre a organização da Assistência Social com alteração de alguns artigos da Lei Orgânica da Assistência Social (1993), define um “serviço que se articula com atividade e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos” no atendimento as violações de direitos em decorrência das diversas formas de violência.

Aqui considero a possibilidade e o dever da inclusão de outros atores institucionais como o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), o PROINAP (Programa Interdisciplinar de Apoio às Escolas Municipais do Rio de Janeiro) e o Programa Municipal de Saúde na Escola Carioca (PSE Carioca) que são espaços em que a possibilidade de acompanhamento e encontro com as famílias quase que ininterrupto os transforma também em espaços possíveis de constatação e atendimento a tais violações e violências contra crianças e adolescentes primeiro pela observação do profissional que atende no ambiente da assistência social, educação e saúde, sempre considerando os objetivos definidos a priori para suas ações e a importância de estabelecimento de relações de trocas profissionais com as equipes dos CREAS e Conselho Tutelar.

“A violência, em suas diversas manifestações contemporâneas mais imediatamente visíveis [...] possui uma existência real que impacta a vida de seres sociais sob dada historicidade. Sua objetivação não é uma abstração e supõe, necessariamente, para que seja violência, uma realização prática – mais ou menos visível, reconhecida ou não socialmente – capaz de violar, oprimir, transgredir, ferir e impor interesses e

vontades que se sustentam em desejos indivíduos sociais, situados em uma dada existência que impõe os parâmetros por onde tais subjetividades se formam e se desenvolvem. Portanto, por mais pontual que possa parecer um ato violento, ele sempre será ideado, viabilizado e explicado sob determinadas condições sócio-históricas e, evidentemente, não poderá ficar circunscrito à esfera puramente individual- subjetiva (embora não prescindida dela), já que o ser social é, ao mesmo tempo, subjetividade-objetividade, indivíduo-classe. [...]" (SILVA, 2008, p.268)

O desafio profissional no exercício que se concretiza dentro do Conselho Tutelar é trabalhar na assessoria imprimindo um olhar crítico frente a totalidade das políticas sociais. Uma realidade conferida pela Política Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Não exclusivamente apreender a violação de direito e efetivação da violência, é focar a família no âmbito da crítica da incompletude das políticas públicas sociais sob a órbita do neoliberalismo. Como fazer isso? Sem a dimensão política da profissão impossível, "[...] construindo sua organização política, no contexto atual na perspectiva de estabelecer uma práxis política emancipatória [...]" (RAMOS, 2011, p.121)

Incluo a definição apresentada por Maurílio Castro Matos para assessoria:

"[...] como aquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e estes têm autonomia em acatar ou não as suas proposições. Portanto, o assessor deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente as suas proposições." (MATOS, 2006, p.31-32)

E assim, penso que a educação popular, se constitui na possibilidade de chegar a recortes do território potencializando sujeitos sociais a transpor a condução de relações sociais as quais envolvam crianças submersas na violência.

Marina Maciel Abreu (2002; 2011) aponta a perspectiva de fortalecimento de processo de organização política dos usuários tomando como referência as necessidades e interesses da classe trabalhadora em que através da resistência se busque a alteração na correlação de forças, na intenção de uma ação direta nos processos participativos.

"[...]. Esta orientação condiz a uma inserção crítica de sujeitos nesses processos, constituindo a base da luta e de ganhos significativos, evidenciados principalmente em relação à inscrição de demandas imediatas na agenda das políticas governamentais e respeito da pressão política quanto à transferência da alocação e uso adequado dos recursos públicos e a garantia, ampliação e qualificação dos serviços e benefícios prestados." (ABREU, 2011, p.242)

Esta autora unifica mobilização e educação popular enquanto instrumentos pedagógicos que tornam a classe trabalhadora sujeitos que transformam a sua história, em que a formulação de uma pedagogia própria, simultaneamente de resistência e emancipável: uma nova configuração de vida signifique a transformação de necessidade em liberdade. (ABREU, 2011)

Tem-se que incutir toda cientificidade e pluralidade possível com a finalidade de efetuar uma leitura crítica da diversidade de situações e apontar possibilidades de transformação concretas que atinjam o conflito inerente entre capital e trabalho assim como,

a ideologia do capital. A gravidade contemporânea exige a formulação de sínteses que apontem possibilidades concretas. O estranhamento acontece no interior de relações sob a órbita do capital, não ainda no reconhecimento de que seres humanos se supõem numa construção coletiva objetivando liberdade e humanidade. A violência em tempos de financeirização da economia (IAMAMOTO, 2007), banalização da vida e globalização de atos violentos entre os cidadãos em que seus rebatimentos são evidentes nas relações sociais que envolvem crianças.

Apontamentos para conclusão

O Serviço Social diante das expressões da questão social, a partir de suas atribuições e competências profissionais vem construindo e reconstruindo respostas pois o concreto que se emoldura no cotidiano traz a dinamismo que altera verdades. Uma categoria teórica permite nossa condução de análise teórica dentro do nosso universo de trabalho. O momento no qual se alcança a síntese abre-se um novo desafio, a formulação e operacionalização de uma resposta que enfrente o tema que criticamos, às avessas, conformando um antagonismo propositivo e positivo sem o qual tudo deixa de ter sentido. Qual seria o antônimo de violência, de violência contra crianças e adolescentes?

A formatação de encontros e grupos de usuários nos serviços institucionais para debate e diálogo sobre o tema infância e juventude respeitando a realidade e o território; a história e a vida presente; as mazelas e os sucessos; as perdas e as conquistas; a conjuntura e a formulação de frentes de lutas vem se constituindo numa experiência muito significativa que na sua simplicidade revela a sua importância.

As possibilidades de debates em equipes profissionais e na formação profissional nos moldes contemporâneos e acadêmicos acerca do tema da violência contra crianças e adolescentes me remetem a explicitar que o fazer profissional não finda na teoria é sim a introdução para formulação de muitas possibilidades e nem sei se teria fim pela própria unidade entre teoria e prática.

Referência bibliográfica

ABREU, M. M. ***Serviço Social e a organização da cultura***: perfis pedagógicos da prática profissional. 2ª Ed. São Paulo. Cortez Editora, 2008.

_____, M. M. Assistência Social, mobilização e educação popular. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Seminário Nacional O trabalho do/a assistente social no SUAS. Brasília; CFESS, p. 229-248, 2011.

ALVES , G. **Trabalho e subjetividade**: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo, 2011.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?**: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 8ªed. Campinas. São Paulo: Editora da Universidade Estadual de Campinas. Cortez Editora, 2002.

_____, R. Produção liofilizada e a precarização estrutural do trabalho. In. LOURENÇO, E.; NAVARRO, V.L., BERTANI, I.F.; SILVA, J.F.S. da.; SANT'ANA, R.S. **Avesso do trabalho II**: trabalho precarização e saúde do trabalhador. São Paulo: Expressão Popular/FAPESP, p. 21-40, 2010.

_____, R. e ALVES , G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação e Saúde**, Campinas, n. 87, p. 335-351. 2004.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Públicas. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Brasília, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Públicas. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília, 2010.

FREIRE, S. de M. Estado, democracia e questão social no Brasil. In: BRAVO, M. I. S. E PEREIRA, P. A. P. (orgs.). **Política social e democracia**. São Paulo: Cortez Editora/UERJ, 2001, p. 149-170.

FREIRE, S. de M. **Cultura política, questão social e ditadura militar no Brasil**; o simulacro do pensamento político de militares e tecnocratas no pós-1964. Rio de Janeiro: Gramma, 2011.

HARVEY, D. A acumulação via espoliação. In: HARVEY, D. **O novo imperialismo**. 2ª Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p.115-148.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social.. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

IASI, M. I. O direito e a luta pela emancipação humana. In: FORTI, V. BRITES, C. M. (orgs.). **Direitos humanos e Serviço Social**: polêmicas, debates e embates. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, p. 171-193, 2011.

MARTINS, J. de SOUZA. **A sociabilidade do homem simples**. 3ª ed.São Paulo: Editora Contexto, 2011.

MARX, K. *Manuscritos econômico-filosóficos*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

_____.K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. 7ª ed.São Paulo: Editora Hucitec, 1989.

MATOS, M.C. de. Assessoria e consultoria: reflexões para o Serviço Social. In: BRAVO, M.I.S.; MATOS, M.C. de (orgs.). **Assessoria, consultoria & Serviço Social**, Rio de Janeiro: 7Letras, p. 29-61, 2006

RAMOS, S.R. A importância da articulação entre a ABEPSS, conjunto CFESS/CRESS e ENESSO para a construção do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro. **Temporalis** – Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília, n.22, p. 113-122, jul/dez. 2011.

RANIERI, J. J. **Alienação e estranhamento em Marx**: dos Manuscritos Econômico-filosóficos de 1844 à Ideologia Alemã. Tese de Doutorado, Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP. Campinas, 2000.

RANIERI, J. J. Aspectos das bases epidemiológicas do pensamento de Karl Marx: a categoria trabalho. In: RANIERI, J. J. **Trabalho e dialética**: Hegel, Marx e a teoria social do devir, São Paulo: Boitempo Editorial, p. 125-143, 2011.

SILVA, J.F.S. da. Violência e Serviço Social: notas críticas. **Revista Katálisis**, v.11, n.2, p.265-273, jul./dez. 2008.